

**MATRÍCULA****RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR. AUXÍLIO PERMANÊNCIA 06-07-2023**

<b>20231090010037</b>	Recurso negado conforme item 2.3.9 e 3.6 do edital n. 002/2023" 2.3.9 Será indeferida (negada) a inscrição do (a) estudante que tenha apresentado documentação incompleta, ou fora dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital, ou ausência de documentos, conforme Anexo I e II." "3.6 Não será aceito recurso por ausência ( falta) de documentos no ato de inscrição no programa e/ou por preenchimento incorreto ou incompleto do Questionário Socioeconômico do SUAP. Após o período de inscrição estabelecido no cronograma não será aceito a complementação de documentação para fins de concorrer a seleção deste edital, 002/2023"
<b>20221090070032</b>	Recurso negado, conforme item 3.6 do edital 002/2023 - [...] Após o período de inscrição estabelecido no cronograma não será aceito a complementação de documentação para fins de concorrer a seleção deste edital, 002/2023.
<b>20231090010231</b>	Recurso negado conforme edital 02/2023 " 3.6 Não será aceito recurso por ausência ( falta) de documentos no ato de inscrição no programa e/ou por preenchimento incorreto ou incompleto do Questionário Socioeconômico do SUAP. Após o período de inscrição estabelecido no cronograma não será aceito a complementação de documentação para fins de concorrer a seleção deste edital, 002/2023." Recurso negado Quando Desempregado (a) sem renda ou Pessoa do lar. *  Carteira de Trabalho - CTPS atualizada. Páginas: da foto, Dados pessoais. Página onde está registrado o último desligamento do contrato de trabalho e a próxima página em branco; <ul style="list-style-type: none"><li>• Declaração de ausência de rendimentos (Anexo VI);</li><li>• Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física (Anexo IV);</li><li>• Quando receber ajuda financeira de terceiros, preencher declaração (Anexo VII).(APRESENTAR TODOS ESSES DOCUMENTOS ).</li></ul>
<b>20221090010030</b>	Recurso negado, conforme item 3.6 do edital 002/2023 - [...] Após o período de inscrição estabelecido no cronograma não será aceito a complementação de documentação para fins de concorrer a seleção deste edital, 002/2023. "3.6 Não será aceito recurso por ausência ( falta) de documentos no ato de inscrição no programa e/ou por preenchimento incorreto ou incompleto do Questionário Socioeconômico do SUAP. Após o período de inscrição estabelecido no cronograma não será aceito a complementação de documentação para fins de concorrer a seleção deste edital, 002/2023."

<p><b>20231090010100</b></p>	<p>Recurso negado conforme edital 02/2023 "2.3 Das Inscrições  2.3.1 Para a efetivação da inscrição os (as) estudantes, deverão preencher o questionário de caracterização socioeconômica constante no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP): <a href="http://suap.ifg.edu.br">http://suap.ifg.edu.br</a>, e entregar a documentação exigida nos Anexos I e II deste edital; 2.3.6 Para ter acesso ao manual de orientação para preenchimento das inscrições, o (a) estudante deverá acessar o link:  <a href="http://www.ifg.edu.br/dti/manuais">www.ifg.edu.br/dti/manuais</a> e clicar nos manuais disponíveis no item 5: Módulo Assistência Estudantil - Manual do Aluno - Questionário Socioeconômico (.PDF 444 KB).  2.3.7 Os (as) estudantes que residam com familiares deverão apresentar documentação referente à todas as pessoas da família que residem na mesma casa.</p>
<p><b>20221090110301</b></p>	<p>Recurso negado conforme edital 02/2023 "2.3.12 Toda e qualquer documentação apresentada é de total responsabilidade do candidato. A CAE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores de ordem técnica, alheios à Coordenação de Assistência Estudantil, que impossibilitem a transferência de dados. "</p>
<p><b>20231090110104</b></p>	<p>Recurso negado conforme edital 02/2023 " "3.6 Não será aceito recurso por ausência ( falta) de documentos no ato de inscrição no programa e/ou por preenchimento incorreto ou incompleto do Questionário Socioeconômico do SUAP. Após o período de inscrição estabelecido no cronograma não será aceito a complementação de documentação para fins de concorrer a seleção deste edital, 002/2023."</p>
<p><b>20231090010223</b></p>	<p>Recurso negado conforme edital 02/2023 "3.6 Não será aceito recurso por ausência ( falta) de documentos no ato de inscrição no programa e/ou por preenchimento incorreto ou incompleto do Questionário Socioeconômico do SUAP. Após o período de inscrição estabelecido no cronograma não será aceito a complementação de documentação para fins de concorrer a seleção deste edital, 002/2023.</p>

<b>20231090010150</b>	Recurso negado conforme edital 02/2023" 3 .6 Não será aceito recurso por ausência ( falta) de documentos no ato de inscrição no programa e/ou por preenchimento incorreto ou incompleto do Questionário Socioeconômico do SUAP. Após o período de inscrição estabelecido no cronograma não será aceito a complementação de documentação para fins de concorrer a seleção deste edital, 002/2023. "
<b>20231090110279</b>	Recurso negado conforme edital 02/2023 "2.3.12 Toda e qualquer documentação apresentada é de total responsabilidade do candidato. A CAE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores de ordem técnica, alheios à Coordenação de Assistência Estudantil, que impossibilitem a transferência de dados. "
<b>20221090020264</b>	Recurso negado conforme edital 02/2023 "2.3.2 Os (as) estudantes já inscritos no SUAP deverão atualizar seus dados socioeconômicos e renovar a documentação prevista nos Anexos I e II deste edital;